

Termo de Referência 78/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2024	158142-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	BENJAMIN BATISTA DE OLIVEIRA NETO	07/10/2024 12:26 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23443.012283/2024-12

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de curso de capacitação para as servidor BENJAMIN BATISTA a ser realizado de forma presencial, no período de 03/11/2024 a 06/11/2024, em Campinas/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Participação no Encontro Nacional do FORTEC: Palestras, Minicursos e Visitas Técnicas acerca da Inovação e Transferência de Tecnologia.	21172	UNIDADE	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

A participação do Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), o Servidor - Prof. Me. Benjamin Batista de Oliveira Neto, no XVIII Encontro Nacional do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e

Transferência de Tecnologia (FORTEC 2024), que ocorrerá entre os dias 03 e 06 de novembro de 2024 em Campinas - SP, é de extrema importância para o desenvolvimento institucional e profissional. Este evento é reconhecido nacionalmente por reunir especialistas e gestores de inovação e transferência de tecnologia, proporcionando um ambiente propício para a troca de conhecimentos e experiências.

2.2. Relevância do Evento:

O FORTEC 2024 é um evento multidisciplinar e multiprofissional que aborda temas cruciais para a inovação e transferência de tecnologia, alinhando-se diretamente com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. A participação no evento permitirá ao Prof. Me. Benjamin Batista de Oliveira Neto:

- Atualizar seus conhecimentos em inovação e transferência de tecnologia.
- Melhorar suas competências técnicas, científicas e atitudinais.
- Desenvolver habilidades que contribuirão para a execução eficiente de suas atividades profissionais.
- Estabelecer networking com outros profissionais da área, promovendo a troca de experiências e a construção de parcerias estratégicas.

2.3. Benefícios para a Instituição:

A presença do Coordenador do NIT no FORTEC 2024 trará diversos benefícios para a instituição, incluindo:

- **Desenvolvimento Humano e Profissional:** A atualização constante dos conhecimentos e competências do servidor é essencial para o desenvolvimento humano e profissional, conforme preconizado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Desenvolvimento Institucional:** A participação em eventos de grande relevância contribui para o fortalecimento institucional, permitindo a incorporação de novas práticas e tecnologias que podem ser aplicadas no dia a dia da instituição.
- **Estabelecimento de Parcerias:** O networking realizado durante o evento possibilitará a criação de parcerias estratégicas com outras instituições e profissionais, potencializando projetos de inovação e transferência de tecnologia.

2.4. Conclusão:

Diante do exposto, a participação do Prof. Me. Benjamin Batista de Oliveira Neto no XVIII Encontro Nacional do FORTEC 2024 é uma oportunidade ímpar que trará benefícios significativos tanto para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor quanto para o fortalecimento institucional. Este evento promoverá diversas contribuições para o Instituto Federal do Amazonas (IFAM), incluindo:

- **Incorporação de Novas Práticas e Tecnologias:** A exposição a novas tendências e tecnologias em inovação e transferência de tecnologia permitirá ao IFAM atualizar e aprimorar suas práticas institucionais.
- **Fortalecimento da Rede de Colaborações:** O networking realizado durante o evento possibilitará a criação de parcerias estratégicas com outras instituições e profissionais, potencializando projetos de inovação e transferência de tecnologia.
- **Desenvolvimento de Projetos Inovadores:** A troca de experiências e conhecimentos contribuirá para o desenvolvimento de projetos inovadores que podem ser implementados no IFAM, promovendo a excelência acadêmica e tecnológica.
- **Valorização do Capital Humano:** A atualização constante dos conhecimentos e competências do servidor é essencial para o desenvolvimento humano e profissional, conforme preconizado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Portanto, justifica-se a contratação para viabilizar a participação do Servidor - Prof. Me. Benjamin Batista de Oliveira Neto no referido evento, considerando a importância estratégica para o IFAM e os benefícios duradouros que serão alcançados.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 19/07/2024;

Id do item no PCA: 377

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;

Identificador da Futura Contratação: 158142-41/2024

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Não aplicável ao objeto.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não foram encontrados requisitos pertinentes ao objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Participação nos 4 dias de evento presencial no XVIII Encontro Nacional do FORTEC 2024;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Presencial, dias 3 a 6 de Novembro de 2024, no formato presencial em Campinas-SP.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Desenhado para agregar valor estratégico aos participantes, o evento contará com uma programação rica e diversificada, incluindo: painéis; sessões de troca de experiência; painel Conte-me Algo que Não Sei; estímulo ao empreendedorismo tecnológico; networking e parcerias; acesso a conhecimentos e boas práticas; exposição a tendências e tecnologias; acesso a programas e recursos de apoio; cooperação com os BRICS e com países da América Latina dentre outros.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não aplicável ao objeto.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não aplicável ao objeto.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Não aplicável ao objeto.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 810,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 810,00 (Oitocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na documentação em anexo, apêndice deste Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Gestão/Unidade:**

II) **Fonte de Recursos:**

III) **Programa de Trabalho:**

IV) **Elemento de Despesa:**

V) **Plano Interno:**

Manaus, 07 de outubro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENJAMIN BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 12:26:48.

